DECRETO Nº 16734/2020

Afeta lote de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando a necessidade de prolongamento da Rua Antonio Matuchaki; e

Considerando que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, que pode ser feita por ato administrativo.

DECRETA:

Art. 1º Afetar, para fins de prolongamento da Rua Antonio Matuchaki, o seguinte lote:

Lote	Quadra	Matrícula	Loteamento	Área a ser afetada
Parte do Lote 03 que será denominado Lote 05	03	A ser desmembrado da Matricula 43.041	Casa da Gente II	57,84m²

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças